



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Dr. Fernando Negrão
Email: 1CACDLG@ar.parlamento.pt

<i>V/ Referência:</i>	<i>V/ Data:</i>	<i>N/ Referência:</i>	<i>Ofício n.º</i>	<i>Data:</i>
Email	01-06-2022	2022/GAVPM/2191	2022/OFC/03260	23-06-2022

ASSUNTO: **Projeto de Lei 76/XV/1.ª (IL)**

No seguimento do email identificado em epígrafe, remete-se a V. Exa., em conformidade com o solicitado, parecer sobre a iniciativa legislativa supra identificada.

Com os melhores cumprimentos,



**Afonso Henrique
Cabral Ferreira**
Chefe de Gabinete

Assinado de forma digital por Afonso
Henrique Cabral Ferreira
89bea11cf8357644ceb1d8fa57159d0854622304
Dados: 2022.06.23 12:41:12

Recebido por email na CACDLG em 23/06/2022
Distribuído à Comissão em 23/06/2022



ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 76/XV/1.ª (II) – “Consagração expressa do crime de exposição de menor a violência doméstica”.

Proc. 2022/GAVPM/2191

15-06-2022

PARECER

**

1. Enquadramento

A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou ao Conselho Superior da Magistratura a emissão de parecer em relação ao Projeto de Lei acima melhor identificado.

A iniciativa legislativa em apreciação pretende introduzir alterações ao artigo 152.º do Código Penal, consagrando expressamente o crime de exposição de menor a violência doméstica.

Nos termos do artigo 155.º, alínea b), da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, cabe ao Conselho Superior da Magistratura emitir parecer sobre diplomas legais relativos à organização

judiciária e ao Estatuto dos Magistrados Judiciais e, em geral, sobre matérias relativas à administração da justiça.

2. Análise formal

A iniciativa legislativa é composta por três artigos que se encontram claramente identificados, não merecendo reparos de ordem formal.

Apreciada a exposição de motivos e o articulado do projeto legislativo em análise, constata-se que o conteúdo do mesmo está em linha com os objetivos que se procuram alcançar.

3. Apreciação

Apreciado o presente projeto, cumpre observar que o Conselho Superior da Magistratura emitiu pareceres¹ sobre a mesma matéria no âmbito dos Projetos de Lei n.ºs 361/XIV/1.^a (BE) e 630/XIV/2.^a (Cristina Rodrigues - Ninsc).

Verifica-se que o projeto agora em apreço repete, no essencial, as propostas apresentadas nos mencionados projetos de lei.

Assim, em análise de pormenor, e verificando-se que as observações feitas em relação às questões de fundo constantes dos pareceres elaborados por este Conselho Superior da Magistratura nos referidos projetos de lei, mantêm pertinência, remete-se para os mesmos.

4. Conclusão

Sem prejuízo da superior consideração de Vossa Excelência, apreciado o projeto ora remetido e considerando a intervenção já realizada por este Conselho Superior da Magistratura, não se afigura que se justifiquem adicionais contributos ou sugestões para além dos já assinalados nos pareceres emitidos a respeito dos Projetos de Lei n.ºs 361/XIV/1.^a e 630/XIV/2.^a.

¹ Disponível no Portal da Assembleia da República e, respetivamente, nos procedimentos 2020/GAVPM/1934 e 2021/GAVPM/165.



**Graça Maria
Andrade Paula
Pissarra**

Adjunta

Assinado de forma digital por Graça Maria
Andrade Paula Pissarra
704f9634b194117a188bb3b78e6312a8235fd0b5
Dados: 2022.06.15 16:28:23